PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 005/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar n° 360/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gratificação de 46.2% (quarenta e seis ponto dois por cento) sobre o vencimento do servidor ***ANTONIO MACHADO FERREIRA DE BRITO***, matrícula n° 104, de provimento efetivo.

Art. 2° - A gratificação concedida no Art. 1° deste Decreto é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar n° 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, podendo ser regulamentada a atribuição de função pela Secretaria competente.

Art. 3° - Determinar que este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA N°:002/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal n° 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1° Autorizar o(a) Servidor GILSON CARLOS MARTINS, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, Lotado(a) no(a)Secretaria Municipal de Finanças a empreender viagem para PALMAS/TO, a serviço do município.

Art.2° Conceder-lhe 02 (duas) diárias no valor de R$: 500,00 (quinhentos reais), no dia 12 e 13 do corrente mês, perfazendo um total de R$: 1.000,00 (mil reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 12 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 12 de Janeiro de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 003/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR E SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 122 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela servidora que especifica por meio do Requerimento nº 001/2021, datado em 14 de Dezembro de 2021

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular e sem remuneração, a servidora ***OCIVANEIDE BEZERRA DE BRITO SILVA,*** inscrita no CPF sob o n° 763.731.771-49 e Portadora do RG n° 654772 SSP/TO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo a função de ***AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,*** por um período de **01 (um) ano, contados a partir do dia 17 de Janeiro de 2022.**

Parágrafo Único – A Prorrogação desta licença por igual período ficará condicionada a solicitação prévia, ou seja, antes do término da vigência da mesma, caso haja conveniência legal para o ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de Janeiro de 2022.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022 – Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada na PC Regente Feijó, nº 78, Sala 203, Bairro Zona 03, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.050-230. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e reformulação do Web site da Prefeitura Municipal e manutenção técnica e hospedagem do site, contas de e-mails oficiais e Diário Oficial e Diagramação do